

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº091 de 21 de maio de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8292/2026
DE 21 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção da Frota Municipal da SM de Defesa Social - Guarda Municipal

14.422.44.2250.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$20.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção das Atividades da SM de Esporte

27.812.47.2214.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$170.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE FINANÇAS

Manutenção das Atividades da SM de Finanças

4.123.40.2049.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$30.000,00

35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.001 - SM DA MULHER

Manutenção das Atividades da SM da Mulher

8.244.52.2134.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$18.000,00

35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.001 - SM DA MULHER

Grupamento Maria da Penha

8.244.52.2152.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção da Frota Municipal da SM de Defesa Social - Guarda Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

14.422.44.2250.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$20.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção das Atividades da SM de Esporte

27.812.47.2214.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$170.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE FINANÇAS

Manutenção das Atividades da SM de Finanças

4.123.40.2049.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$30.000,00

35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.001 - SM DA MULHER

Manutenção das Atividades da SM da Mulher

8.244.52.2134.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$18.000,00

35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.001 - SM DA MULHER

Grupamento Maria da Penha

8.244.52.2152.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$4.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 21 de Maio de 2026.

Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino:75736535904
Dados: 2026.05.21 16:01:07 -03'00'
LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8293/2026
DE 21 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$4.432.500,00(quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.432.500,00(quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

15.452.48.2039.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00507.00507.99.99.00.02.2.751.0000 (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF R\$3.000.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001 - SM DE OBRAS

Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

15.452.42.2034.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01831.01006.03.99.01.02.1.700.0000 Convênio 962879/2024 - Aquisição de Equipamento - Fonte 1.831 R\$1.432.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00507.00507.99.99.00.02.2.751.0000 (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF R\$3.000.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

01831.01006.03.99.01.02.1.700.0000 Convênio 962879/2024 - Aquisição de Equipamento - Fonte 1.831 R\$1.432.500,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 21 de Maio de 2026.

Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino:75736535904
Dados: 2026.05.21 16:53:02 -03'00'
LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 090/2026.
De 21 de maio de 2026.

SÚMULA: “Altera membro junto a Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério Público do Município de Fazenda Rio Grande , constante da Portaria n. 192 de 13 de outubro de 2025, conforme especifica”.

7

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 36.007/2026:

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o membro constante do inciso IV, do artigo 1º da Portaria n. 192, de 13 de outubro de 2025, relativo Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério Público do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 1º (...).

IV - Membro Suplente: Cássia de Fátima Pereira, matrícula n. 349.320.

(…)”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2026.

luiz sergio

claudino:7573653

5904

Assinado de forma digital por

luiz sergio

claudino:75736535904

Dados: 2026.05.21 16:49:29

-03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº091 de 21 de maio de 2026

Página 3

PORTARIA Nº 07/2026 – SECOM

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2026

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo.

O Secretário Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto nº8171/2026

RESOLVE

Art.1º designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização de contrato Abertura de licitação registro de preços para a futura e eventual aquisição de placas automotivas padrão Mercosul, com serviços de instalação, em atendimento a frota do Município de Fazenda Rio Grande. Como segue:

Fiscais:	Matrícula
Fiscal do Contrato: JAIRO HENRIQUE RODRIGUES	363.493
Fiscal Substituto: FELIPE DE FREITAS RIBAS	363.283

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

RICARDO EDENILSON MIRANDA-97741620991
Assinado de forma digital por RICARDO EDENILSON MIRANDA-97741620991
Dados: 2026.05.20 10:53:53 -03'00'

Ricardo Edenilson Miranda
Secretário de Comunicação Social
Decreto nº 8171/2026

B Assinado digitalmente por Jairo Henrique Rodrigues, Felipe de Freitas Ribas. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WJM-8X4-XEP-730.



PORTARIA Nº 07/2026 - ERRATA

De 23 de fevereiro de 2026

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo nº 12374/2026, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8268/2026.

ERRATA:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente à Portaria nº 07/2026, publicada em 23 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a designação dos servidores para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, referente aos itens fracassados do Pregão eletrônico nº 68/2025, como segue:

Onde se lê:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA Nº
Fiscal de Gestão	Marjane Ribeiro da Silva	363255

Leia-se:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 07/2026.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2026.

Maria Ferreira Garcia
Matrícula 350984

Márcio Moreira dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 8268/2026

B Assinado digitalmente por Maria Ferreira Garcia, Márcio Moreira dos Santos. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1K3-XY9-YKE-X4V.



PORTARIA Nº 24/2026 - ERRATA

De 24 de Abril 2026

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 28899/2026, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 28899/2026

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para ministrar a capacitação para construção de fluxos e protocolos de atendimento e qualificação para escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, como segue:

Onde se lê:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Rita de Cássia de Sá Ribas	365007
Fiscal de Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Leia-se:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
Fiscal de Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 05 de Maio de 2026.

Maria Ferreira Garcia
Matrícula 350984

Flávia Vaz Aleluia
Matrícula 351189

Ana Lilian Senczuk Fonseca
Matrícula 351003

Márcio Moreira dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto: 8268/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Itália, nº 168 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-020.

B Assinado digitalmente por Flavia Vaz Aleluia, Ana Lilian Senczuk Fonseca, Maria Ferreira Garcia. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9DW-L10-OJN-EWM.



PORTARIA Nº 33/2026

De 20 de maio 2026

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto / fiscal técnico), para atuar na Ata de Registro de Preços nº 061/2026, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8268/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, referente a Ata de Registro de Preços nº 061/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de Acolhimento Institucional Para Jovens e Adultos Com Deficiência de Ambos os Sexos, a partir de 18 (dezoito) anos até 59 (cinquenta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade com qualquer grau de deficiência. **Em substituição da Portaria nº 87/2025.** Como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
Fiscal de Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003
Fiscal Técnico	Denise do Rocio Grebos	241501/90001

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 20 de Maio de 2026.

Maria Ferreira Garcia
Matrícula 350984

Flávia Vaz Aleluia
Matrícula 351189

Ana Lilian Senczuk Fonseca
Matrícula 351003

Denise Do Rocio Grebos
Matrículas 241501/90001

Márcio Moreira dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto: 8268/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Itália, nº 168 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-020.

B Assinado digitalmente por Flavia Vaz Aleluia, Ana Lilian Senczuk Fonseca, Denise do Rocio Grebos e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZQ1-595-9LL-PWN.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº091 de 21 de maio de 2026

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº30/2026 - SME.
De 20 de Maio de 2026

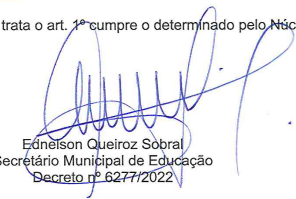
Súmula: Dispõe sobre designação de servidores, como responsável pela Documentação Escolar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Art. 1º – Designa o servidor, como responsável pela documentação escolar da Instituição de Ensino, conforme planilha abaixo.

Matrícula	Nome	Instituição
365822	Isabela do Amaral Preza	Cmei Iguazu
359884	Eliane Bonifacio	Cmei Gralha Azul
365797	Ane Camila de Almeida da Silva	Cmei Ezilda Christiano Machado Moleta

Art. 2º A designação que trata o art. 1º cumpre o determinado pelo Núcleo Regional da Educação AM - Sul.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 8101/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 26/2026
De 21 de maio de 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de adiantamento para participação em competição esportiva"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8101/2026;

Considerando a Lei 1919/2026 de 16 de Janeiro de 2026;
Considerando o Decreto 8163/2026 de 11 de Fevereiro de 2026;
Considerando o Decreto 8233/2026 de 10 de abril de 2026;
Considerando o processo administrativo nº 36401/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), destinado à participação de equipe esportiva no Campeonato Paranaense 2026 – modalidade Futsal, a ser realizado no município de Campo Mourão – PR.

Art. 2º A delegação será composta por:

- 06 (seis) Coordenadores/Professores;
- 14 (quatorze) Atletas.

Art. 3º A na referida competição será dia 30 de maio de 2026.

Art. 4º O recurso concedido destina-se à cobertura de despesas relacionadas à participação na competição, tais como transporte, alimentação, hospedagem e demais custos necessários.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 5º, § 2 da Lei Municipal nº 1919/2026, fica designado como responsável pela coordenação da delegação e pela correta aplicação dos recursos o Sr. Adelson Antonio de Oliveira, inscrito no CPF nº ***.365.489-**.

Art. 6º O responsável deverá prestar contas dos recursos recebidos, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, no prazo determinado de até 05 (cinco) dias úteis após o término do evento, devendo apresentar as despesas realizadas, notas fiscais e comprovantes, bem como proceder à devolução de eventual saldo remanescente.

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 16/2026 – SMOP

De 20 de maio de 2026

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto), Para atuar na fiscalização da abertura de licitação de Pavimentação de Vias Urbanas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº.7651/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada por meio de Empreitada por Preço Unitário - Concorrência Eletrônica, **Lote 01** :Pavimentação asfáltica bairro Iguazu ;rua **Rio Orinoco** eixo geométrico com extensão total de 192,12 metros. **Lote 02**:Pavimentação asfáltica bairro Estados; **Rua Joinville** eixo geométrico com extensão total de 169,71 metros

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor do Contrato	Maicon Douglas Coimbra	363274
Fiscal de Contrato	Denis Debatin	352599
Fiscal Substituto	Jailson Corrêa de Oliveira	363238
Fiscal Técnico-Engenheiro Civil	Raphael Pudeulko Junior	CREA-PR 102.694/D Mat. 353292

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02
Email: compraslicitacoesmop@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br

Assinado digitalmente por Paulo Eduardo dos Santos. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GXN-P71-3V0-62V.

Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Raphael Pudeulko Junior. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código RON-PR4-RJM-PYK.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº091 de 21 de maio de 2026

Página 5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
4
Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Data: 2026.05.20 15:51:49 -03'00'
Alesandro Bordignon Weiss
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

Função	Nome Completo	Nº da Matricula	Assinatura
Gestor do Contrato	Maicon Douglas Coimbra	363274	
Fiscal de Contrato	Denis Debatin	352599	
Fiscal Substituto	Jailson Corrêa de Oliveira	363238	
Fiscal técnico/Engenheiro Civil	Raphael Pudeulko Junior	CREA-PR 102.694/D Mat. 353292	

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02
Email: compraslicitacoessmop@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br

B Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Jailson Correa, Denis Debatin, Raphael Pudeulko Junior. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código RON-PR4-RJM-PYK.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDSPQGM
PORTARIA N.º 192/2025

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
AUTOS N.º 77076/2023
APLICAÇÃO DE PENALIDADE E ABSOLVIÇÃO PELA INOCÊNCIA E POSTERIOR ARQUIVAMENTO

Aos 21 dias do mês de maio de 2026, a COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 192/2025, em obediência ao princípio constitucional da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Educação, às fis. 374, dos autos supracitados, baseada no Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, fis. 341/372 e fundamento no Art. 128, incisos I e III da Lei Municipal 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, a aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA** para a servidora de matrícula n.º 355464 e **ABSOLVIÇÃO PELA INOCÊNCIA E POSTERIOR ARQUIVAMENTO** para o servidor de matrícula de n.º 355914, prevista no art. 157, I e II.

LOANA CORDEIRO
Presidente
Portaria 192/2025

PRISCILA ERARDT GUILLEN
Secretária
Portaria 192/2025

JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro
Portaria 192/2025

Avenida Cedro, n.º 224, Bairro Eucaliptos- CEP: 83820-004
Fazenda Rio Grande- PR- Telefone : (41) 3608-77-12 Celular: (41)9910-2249

B Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guillen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 4QL-7N3-M8X-5OD.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDSPQGM
PORTARIA N.º 192/2025

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS N.º 34020/2024

Aos 21 dias do mês de maio de 2026, a COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 192/2025, torna público, conforme decisão do Secretário de Educação, fl. 119, dos autos, supracitados, baseada no Relatório Conclusivo desta Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, fis. 106/117, o **ENCERRAMENTO e ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa n.º 34020/2024** com fundamento no Artigo 157, inciso I da Lei 168/2003- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

LOANA CORDEIRO
Presidente
Portaria 192/2025

PRISCILA ERARDT GUILLEN
Secretária
Portaria 192/2025

JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro
Portaria 192/2025

Avenida Cedro, n.º 224, Bairro Eucaliptos - CEP: 83820-004-Fazenda Rio Grande- PR- Fone : (41)3608-7712 / (41)99102249

B Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guillen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código JED-E93-1L5-XDW.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria n.º 28/2026
De 21 de maio de 2026

Dispõe sobre a **Instauração de Sindicância Administrativa**, visando investigar fatos conforme descritos nos autos do Processo n.º 30989/2026, envolvendo servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO-RG n.º 7.663.749-6 II/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT GUILLEN-RG n.º 10.262.888-8 II/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO- RG n.º 7.694.972-7 II/PR membro, designadas pela Portaria n.º 192/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo n.º 30989/2026, de 27 de abril de 2026.

1. Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão, pela Secretaria Municipal de Educação, para apurar as responsabilidades por infrações, praticadas em tese, no exercício de suas atribuições ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido (a), conforme descrito nas atas e documentos que foram anexados junto ao Processo n.º 30989/2026, fis. 02 à 21, pelos quais o(a) sindicado(a), servidor(a) de matrícula n.º 352378, devidamente identificado(a) nos autos (fl.02), **terá que se defender.**

B Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guillen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 5MN-23E-LYY-1K7.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº091 de 21 de maio de 2026

Página 6

Os fatos constantes no Processo, em tese, implicam em não cumprimento das seguintes obrigações e vedações expressas na Lei Municipal 168/2003 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

Art. 128 São deveres do servidor:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;*
- II - observar as normas legais e regulamentares;*
- XI – tratar com urbanidade as pessoas;*

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Art. 157 – Da Sindicância poderá resultar:

- I – Arquivamento do processo;*
- II – Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;*
- III – instauração de processo disciplinar.*

2. A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério ora designada pela Portaria n.º 192/2025, de 13 de outubro de 2025, após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data da citação válida do (a) servidor (a) Sindicado (a), para a apuração

 Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guilen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 5MN-23E-LYY-1K7.

do contido nos autos, conforme a Lei Complementar n.º 136/2016, de 06/12/2016 que acrescenta § 3º ao Artigo 164, da Lei 168/2003.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/2003, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. O prazo para a conclusão da presente Sindicância Administrativa é de 50 (cinquenta) dias, a partir da citação, admitida prorrogação.

5. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2026.

LOANA CORDEIRO
Presidente
Portaria 192/2025

PRISCILA ERARDT GUILLEN
Secretária
Portaria 192/2025

JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro
Portaria 192/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria n.º 29/2026
De 21 de maio de 2026

Instaura Sindicância Administrativa para apurar denúncia sobre possíveis irregularidades no descumprimento funcional envolvendo servidores da Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, conforme consta no Procedimento nº 31409/2026, de 30/04/2026.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO - RG n.º 7.663.749-6 II/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT GUILLEN - RG n.º 10.262.888-8 II/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO - RG n.º 7.694.972-7 II/PR membro, designadas pela Portaria n.º 192/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Que correrá em sigilo durante toda sua investigação para que seja respaldado as partes.

CONSIDERANDO a denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Educação, noticiando possíveis irregularidades, referente aos fatos ocorrido na Escola Municipal Rubia Mara da Cruz Pacheco.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos noticiados, a fim de resguardar o interesse público, a moralidade administrativa e a regular prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada e consta no Processo nº 31409/2026, de 30/04/2026, pode configurar a violação dos deveres funcionais previsto no Artigo 128 da LEI 168/2003 DE 20 DE MAIO DE 2003, devidamente identificado(a) nos autos (fl.02 e 12).

RESOLVE:

DO PROCESSO

 Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guilen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código VYP-5E3-6DE-JX9.

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos noticiados de possíveis indicativos de violações de direito no âmbito escolar, consistindo em possível falta de observância dos deveres de cuidado de vigilância quanto a proteção integral à criança e o adolescente, conforme denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Educação, fls 02 e 03 do processo, relacionados a possíveis casos de descumprimento funcional.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 50 (cinquenta) dias, para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme art. 157 da Lei 168/2003.

Art. 3º A Comissão deverá adotar todas as medidas necessárias à elucidação dos fatos, podendo para tanto:

I – requisitar documentos e informações de outros setores da Secretaria, especialmente os registros de documentos dos Servidores a serem investigados;

II – ouvir os servidores mencionados na denúncia, assim como seus superiores imediatos e demais testemunhas;

III – realizar diligências e solicitar perícias, se necessário.

Art. 4º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando conforme Art.157 da Lei Municipal 168/2003 a autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

DA SINDICÂNCIA PODERÁ RESULTAR:

I – pelo arquivamento da Sindicância com a respectiva justificativa;

II _ aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;

III – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2026.

LOANA CORDEIRO
Presidente
Portaria 192/2025

PRISCILA ERARDT GUILLEN
Secretária
Portaria 192/2025

JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro
Portaria 192/2025

 Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guilen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 5MN-23E-LYY-1K7.

 Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guilen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código VYP-5E3-6DE-JX9.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº091 de 21 de maio de 2026

Página 7



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Ofício nº 196/2026 - SMC

Resultado final das inscrições do Edital de Chamamento Público Nº 007/2025 (Repúblicação) - para credenciamento de propostas de apresentações artísticas em festivais, espetáculos e demais eventos que podem ser promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande.

Resultado final

A comissão de seleção nomeada pela Portaria 03/2026, após análise das inscrições submetidas ao Edital de Chamamento Público Nº 007/2025, divulga o resultado final da etapa de seleção:

DOS (AS) HABILITADOS (AS)

CATEGORIA (1) – APRESENTAÇÃO DE 1 HORA SOLO/MONÓLOGO

Jetson dos Santos de Souza - CNPJ 46.0xx.064/0001-xx (HABILITADO)

CATEGORIA (2) – APRESENTAÇÃO DE 1 HORA BANDA/COMPANHIA

Djeniffer Fernandes Lima - CNPJ 49.8xx.980/0001-xx (HABILITADA)

Felipe Michel Matozo - CNPJ 39.5xx.410/0001-xx (HABILITADO)

CATEGORIA (3) – APRESENTAÇÃO DE 2 HORAS SOLO/MONÓLOGO

Jetson dos Santos de Souza - CNPJ 46.0xx.064/0001-xx (HABILITADO)

CATEGORIA (4) – APRESENTAÇÃO DE 2 HORAS BANDA/COMPANHIA

Reinaldo Ferreira Borges - CNPJ 47.4xx.884/0001-xx (HABILITADO)

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da CAF
Portaria 216/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Rimason Eventos Ltda - CNPJ 06.3xx.730/0001-xx (HABILITADO)



Maria da Luz de Oliveira Gois
Matrícula nº 348125



Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos
Matrícula nº 363487



Caio Duarte Boryça
Matrícula nº: 351470

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ-REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUÍDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

1º Corte - Edital nº 01/2026 e nº 02/2026 - Resultado Edital 03/2026										
Matrícula	Nome	Data de Admissão	Cargo	I - Título	II - Licença/ Afastamento	III - Faltas	IV - Penalidade	V - Nota	Class. Atual	Novo Class
357707	ADESEMA KISSY OLIVEIRA OLIVEIRA DA CRUZ AWOYEMI	03/02/2020	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	B	C
349821	ADRIANA CAMPOS	25/01/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	F	G
348822	ADRIANA DA SILVA COLAÇO	23/01/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	H	I
352906	ADRIANA SEMANN NATEL	24/02/2014	PROFESSOR - 40 HORAS	NA	I	I	A	I	C	C
357772	ADRIANE FERREIRA	03/03/2020	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	B	C
352724	ALESSANDRA MARTINE LEITE DA SILVA	01/11/2013	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	D	E
357773	ALIANE APARECIDA KOVALSKI	03/03/2020	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	B	C
357860	ALINE NOGROVSKI	03/03/2020	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	B	C
357165	ALVARO FERNANDES SOTARELLI	03/02/2020	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	B	C
352876	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	20/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	NA	A	I	A	A	E	F
357942	ANA CAROLINA FERREZ TEIXEIRA	23/02/2020	PROFESSOR - 20 HORAS	NA	A	A	A	A	B	B
348772	ANA LUCIA AGRELA	23/01/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	I	J
352918	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	21/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	B	C
352110	ANDREIA APARECIDA MUNIZ SOUZA MARRIOS	07/11/2011	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	F	G
358334	ANDREA DOS SANTOS CHECON	27/11/2017	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	C	D
348762	ANDREIA MOREIRA BATISTA PINHO	23/01/2006	PROFESSOR - 40 HORAS	NA	A	A	A	A	G	G
355892	ANDRESSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DA MOTA	24/12/2017	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	I	A	A	B	B
348840	ANDREZZA SCHWEITZER PEREIRA MACHADO	23/01/2006	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	G	H
229901	ANNALINICE PEREIRA DA SILVA PACHECO	01/02/2002	EDUCADOR INFANTIL	A	A	A	A	A	K	L
352668	APARECIDA ADRIANO ALVES	08/02/2010	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	E	F
351578	APARECIDA FERNANDO DIAS DA MOTTA	11/02/2010	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	G	H
351721	APARECIDA FERNANDO DIAS DA MOTTA	01/02/2010	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	F	F
354952	ASIMARA PAOLINA OLIVEIRA DA CRUZ	13/11/2016	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	D	E
352900	BENEDEC FERREIRA MACHADO	24/02/2014	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	D	E
354117	BIANCA ANDREO MARTINS MULLER	04/01/2016	PROFESSOR - 20 HORAS	NA	A	A	A	A	B	B
357805	BIANCA DE LIMA DA COSTA	05/09/2020	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	B	C
352887	BRUNA BEATRIZ DA SILVA	20/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	G	H
357603	BRUNA VICENTINI	03/09/2020	PROFESSOR - 20 HORAS	A	I	I	A	NA	B	B
348872	BRUNO OLIVEIRA DE ASSIS	07/02/2008	PROFESSOR EDUCAÇÃO	A	A	A	A	A	H	I
357776	CAMILA GARCIA CLEMENTINO	03/02/2020	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	I	A	A	B	B
352866	CARLA DIADIO	20/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	E	F
348758	CARMEN LUCIA WACLAWSKI PADILHA RIBEIRO	24/01/2006	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	H	I
348828	CAROLINE DE FATIMA VICENHESI	20/01/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	B	C
352389	CASSIA CAMILA FORTES	24/02/2014	PROFESSOR - 40 HORAS	A	I	A	A	A	E	E

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº091 de 21 de maio de 2026

Página 8

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO

LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:

- I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
- II – NÃO TER USUFRUÍDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
- III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
- IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.

V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO.

1º Corte - Edital nº 01/2026 e nº 02/2026 - Resultado Edital 03/2026

MATRICULA	Nome	Data de Admissão	Cargo	I - Título	II - Licença/ Afastamento	III - Faltas	IV - Penalidade	V - Nota	Classificação	Nota Classe	
35582	CRABENY DE ALMEIDA MORAES	17/01/2018	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	C	D	
35220	CLAUDETE MIRANDA DE SOUSA	21/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	D	E	
35280	CLAUDETE ZAVERUKA CARVALHO CORRÊA	20/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	E	F	
35284	CLAUDIA DE OLIVEIRA DA FONSECA	20/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	G	H	
34829	CLAUDIA STRUJALA	23/10/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	H	I	
34878	CLAUDINEIA ALVES DO NASCIMENTO MIRANDA	23/10/2008	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	H	I	
34972	CLEUSA VERIDIANA MORAIS FARIAS	13/11/2017	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	C	D	
34886	CLEMAR DE FATIMA FORTES PINTO	23/01/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	E	F	
35589	CRISTIANE SOARES DA SILVA	12/12/2017	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	C	D	
35400	DANIANE BRUNA BRIBISSAN	13/11/2015	PROFESSOR - 40 HORAS	NA	A	A	A	A	D	E	
35273	DANIANE CAROLINE DE ANDRADE	01/11/2013	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	F	G	
35676	DALCILENE FOLONI DOS SANTOS DA SILVA	01/02/2010	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	E	F	
35677	DANIELE VEIIRA	01/02/2010	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	D	E	
35410	DANIELE ELIZIA SILVA	16/11/2015	PROFESSOR - 20 HORAS	NA	A	A	A	A	C	C	
35287	DANIELLE SOUZA DOS SANTOS	20/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	NA	A	A	A	A	E	E	
35294	DANINE DE FATIMA BASTOS	24/02/2014	PROFESSOR - 40 HORAS	A	I	I	A	A	D	D	
35280	DENISE MARTINS BASTOS DE LIMA	24/02/2014	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	B	C	
12801	DENIZE WILCZAK	02/02/1998	PROFESSOR - 20 HORAS	NA	A	A	A	NA	M	M	
35289	DIONETE CASTRO DOS SANTOS PAES	20/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	D	E	
35408	DIRCE FONSECA DE SOUZA MONTEIRO	13/11/2015	PROFESSOR - 20 HORAS	NA	A	A	A	NA	B	B	
35290	DORCA CANDIDA MATHIEUS	24/02/2014	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	C	D	
117801	EDENILZA FRANCO LIMA	23/01/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	G	H	
34983	EDINEIA DE MOURA	23/01/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	J	K	
35060	EDINEIA JULIANA PREUSIS	01/02/2010	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	F	G	
34983	ELIANE LISZKOVSKI ALVES MACHADO	23/01/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	F	G	
35778	ELIANE MACIEL DUTRA	03/02/2020	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	B	C	
34987	ELIANE MARIA DE SOUSA DA SILVA	23/01/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	H	I	
34944	ELIANE MARIQUES	23/01/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	NA	I	I	A	A	B	B	
35173	ELIZABETE BATISTA	14/02/2012	PROFESSOR - 20 HORAS	NA	A	I	A	A	B	B	
35283	ELIZABETH BORRILHA GARCIA	20/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	E	F	
35792	ELIZABETH BORRILHA GARCIA	03/02/2020	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	B	C	
34936	ELISABETH ROCHA VALEZI	15/10/1993	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	C	D
35273	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA	13/11/2017	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	A	C	D
35274	ELIZ TEREZINHA DE SOUZA BASSANI	07/11/2013	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	E	E	

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO

LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:

- I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
- II – NÃO TER USUFRUÍDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
- III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
- IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.

V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO.

1º Corte - Edital nº 01/2026 e nº 02/2026 - Resultado Edital 03/2026

MATRICULA	Nome	Data de Admissão	Cargo	I - Título	II - Licença/ Afastamento	III - Faltas	IV - Penalidade	V - Nota	Classificação	Nota Classe	
352171	ESTREFFANI MAZZE GULLICH	13/11/2011	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	F	G	
35284	EVELLYN THAIS PRADO DA SILVA	24/02/2014	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	E	F	
114521	EVILAY APARECIDA DOS SANTOS PAZ CADE	14/02/2000	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	K	L	
35281	FABIANA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO	24/02/2014	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	E	F	
34971	KATIA TUI MARCOLINO	23/01/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	B	B	
35183	FERNANDA DANIELLE DA SILVA	10/04/2012	PROFESSOR - 20 HORAS	NA	A	A	A	A	D	E	
35404	FERNANDA FAGUNDES	16/11/2015	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	L	M	
121601	FERNANDA FERREIRA	28/02/2000	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	K	L	
230611	FERNANDA FERREIRA	01/02/2002	EDUCADOR INFANTIL	A	A	A	A	A	A	L	M
35274	FERNANDA FRANCIELE BARAN	13/11/2017	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	C	D	
35782	FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS	03/02/2020	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	B	C	
35533	FRANCIELE DA SILVA XAVIER CORREIA	27/11/2017	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	H	I	
35785	FRANCIELE GROSS MARIANO DIAS	03/02/2020	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	B	C	
35281	FRANCIELLI MADA DA ROCHA FLODORSKI	23/01/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	H	I
34978	FRANGIELLI SOUZA KEPP DE OLIVEIRA	24/01/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	G	H
35784	GABRIELA BENTO CORDEIRO	03/02/2020	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	I	B	B
35786	GABRIELLE CARVALHO	03/02/2020	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	I	D	D
35275	GISELA PANDINI FERNANDES LEMOS	11/11/2013	PROFESSOR - 40 HORAS	NA	A	A	A	A	D	E	
34976	GISELE APARECIDA FERREIRA	30/01/2008	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	B	C	
35284	GISLENE BERNARDETE CANDEU DE LIMA RODRIGUES	30/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	B	C
35285	GISLENE BRUNA BORYÇA	20/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	B	C
35716	GISLENE VITOR CARRARO	03/02/2020	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	A	C	D
35781	GLEICE ELLEN ALVES DA SILVA SOARES	03/02/2020	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	A	B	C
35271	GRACIELA CRISTINE DE OLIVEIRA BUENO	01/11/2013	PROFESSOR - 40 HORAS	NA	A	A	A	A	A	C	D
352913	HELVENIL JENIFFER MARTINEZ DE OLIVEIRA	24/02/2014	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	A	E	F
35274	HIGOR AFRONSO CANDIDO PINTO	11/11/2017	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	A	C	D
35550	HULLY THAIS DONA DA SILVA	06/12/2017	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	D	B
35780	INDIANARA GISELYNE DOS SANTOS	03/02/2020	PROFESSOR - 20 HORAS	NA	A	A	A	A	A	D	D
35272	ISABEL CRISTINA DUARTE SOLOMON AKIARI	01/11/2013	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	G	H
35281	IZABEL DOS SANTOS PEREIRA FAUSTO	03/02/2020	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	B	C
35277	IZADORA MARIA DANIEL DA SILVA	03/02/2020	PROFESSOR - 20 HORAS	NA	A	A	A	A	A	D	C
35027	IVONETE ZENICER	03/02/2010	PROFESSOR - 20 HORAS	NA	A	A	A	A	A	B	C
34984	IZABEL DOS SANTOS PEREIRA FAUSTO	23/01/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	H	I
35781	JACQUELINE ANDREA DE OLIVEIRA	03/02/2020	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	E	E

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO

LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:

- I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
- II – NÃO TER USUFRUÍDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
- III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
- IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.

V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO.

1º Corte - Edital nº 01/2026 e nº 02/2026 - Resultado Edital 03/2026

MATRICULA	Nome	Data de Admissão	Cargo	I - Título	II - Licença/ Afastamento	III - Faltas	IV - Penalidade	V - Nota	Classificação	Nota Classe		
35778	JACIELLI FERREIRA PINTO GRUBER	03/02/2020	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	B	C	
34982	JANAINA DE FATIMA BATISTA	23/01/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	NA	A	A	A	A	A	E	F	
35284	JANETE DA PAZ	20/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	E	F	
35283	JENIFFER CAROLINE DE OLIVEIRA	20/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	E	F	
35787	JESSICA DE OLIVEIRA JANILEIS	03/02/2020	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	A	E	F	
35786	JESSICA HELLEN FRAGOSO STEFANSKI	13/11/2017	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	A	B	C	
34876	JOELCI DA SILVA DE OLIVEIRA	23/01/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	I	J	
34871	JOELMA DE SOUZA LOPES INOCENCIO	30/01/2006	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	A	I	J	
35562	JOELMA MARIA DA CRUZ	28/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	F	G	
35221	JOELMA MARIA DA CRUZ	12/02/2010	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	F	G	
35459	JOSE CARLOS FERREIRA DE JESUS	13/11/2015	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	G	H	
35274	JOSIANE SOUZA MUNHOZ	06/01/2014	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	A	D	E	
35288	JOSIANE DOS SANTOS KWATKOWSKI	01/02/2010	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	E	F	
34334	JOSILDA PAIA BARBOSA	18/02/2000	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	H	I	
35550	JOSILENE FRANCISCO PINTO	04/02/2010	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	A	D	E	
35172	JUCINEIA CARVALHO	01/02/2012	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	F	G	
34983	JULIANA ALVES FERREIRA	23/01/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	F	G	
34877	JULIANA ALVES GARCIA DE SOUZA	23/01/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	I	J	
34878	JULIANA APARECIDA HOSSOL DE SOUZA	23/01/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	NA	A	A	A	A	A	H	I	
354102	JULIANA DE SOUZA SIMÕES	17/11/2015	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	C	C	
35714	KADIANA PATRÍCIA HONORIO RIBAS	03/02/2020	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	A	C	D	
352919	KARINE LUCIANE CHEREMETA	21/02/2012	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	A	B	C
35177	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	01/02/2012	PROFESSOR - 20 HORAS	A	I	A	A	A	A	F	F	
34870	KATIA ELIANE KOVALSKI	23/01/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	H	I	
34985	KATIA ELISABETH MAFRA PALMIANO	20/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	A	B	C
35178	KATIA ELZA BIERNADKI KOVALSKI	01/02/2012	PROFESSOR - 20 HORAS	A	I	A	A	A	NA	G	G	
35284	KATIA ELZA BIERNADKI KOVALSKI	20/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	F	G	
34871	KATIA REGINA STONI DA SILVA	23/01/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	NA	A	A	A	A	A	I	I	
35280	KELEIA ALVES DE CASSIA	24/02/2014	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	A	E	F	
35277	KEILA CRISTINA DA SILVA	13/11/2017	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	A	A	C	D
354105	KETLYN JERUSA MENDES GOMES	16/11/2015	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	A	C	D
35586	KETULIM FAGUNDES COSTA SOARES	30/11/2017	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	A	A	C	D
35771	LAIRNY BEPURT	03/02/2020	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	A	A	B	C

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO

LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:

- I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
- II – NÃO TER USUFRUÍDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
- III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
- IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.

V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO.

1º Corte - Edital nº 01/2026 e nº 02/2026 - Resultado Edital 03/2026

MATRICULA	Nome	Data de Admissão	Cargo	I - Título	II - Licença/ Afastamento	III - Faltas	IV - Penalidade	V - Nota
-----------	------	------------------	-------	------------	---------------------------	--------------	-----------------	----------

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº091 de 21 de maio de 2026

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS Nº 002/2026

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO.

1º Corte - Edital nº 01/2026 e nº 02/2026 - Resultado Edital 03/2026

MATRICULA	Nome	Data de Admissão	Cargo	I - Título	II - Licença/ Afastamento	III - Faltas	IV - Penalidade	V - Nota	Classe Atual	Novo Classe
357775	NAIR TEREZINHA AZUAMI LOPES	03/02/2020	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	B	C
358840	NATALY RODRIGUES AZEVEDO	01/12/2017	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	B	G
352848	NEIDE ZANGALI	20/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	E	F
348241	NELDI TEIGER	01/02/2002	PROFESSOR - 20 HORAS	NA	A	A	A	A	J	J
232961	NELCI SAMPADO DA SILVA KRUCHLAK	01/02/2002	EDUCADOR INFANTIL	A	A	A	A	A	K	L
352847	NIVEA COELHO	20/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	D	E
348805	NOELI OLIVA	23/01/2009	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	I	J
352821	NUBIA CRISTINA SILVA CESAR	16/02/2014	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	D	E
348843	ORENI DE MORAIS SILVA	23/01/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	I	A	A	D	D
232021	PATRICIA CRISTIANE RIBAS SOLEIRA	01/02/2002	EDUCADOR INFANTIL	A	A	A	A	A	K	L
350974	PATRICIA GARRIBELA DE OLIVEIRA	01/02/2010	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	G	H
357365	PATRICIA ZAMPERON FUSCOLINI	03/02/2020	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	B	B
357810	PRISCILA BIANCA DOMINGOS MOREIRA MARCZAK	03/02/2020	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	B	C
352877	PRISCILA LIMA BARBOZA	20/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	E	F
350753	RAFAELA LUIANA RIBEIRO	16/02/2008	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	G	D
350529	REGINA APARECIDA FERREIRA DA ROCHA	07/11/2013	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	G	D
348828	REGINA MARIA DE SOUZA DA SILVA	23/01/2009	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	I	J
352889	RENATA SABRINA DE MELLO	24/02/2014	PROFESSOR - 40 HORAS	NA	I	I	A	I	D	D
355851	RENATA APARECIDA DA SILVA	04/12/2017	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	C	D
358974	ROBSON BATISTA DAMACENA	30/01/2018	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	C	D
354126	ROSANNE DOS ANJOS SILVEIRA	23/01/2009	PROFESSOR - 20 HORAS	NA	A	A	A	A	C	C
348827	ROBANA DA SILVA SOUZA	23/01/2009	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	F	G
352836	ROBANA FERNANDES PEREIRA	24/02/2014	PROFESSOR - 40 HORAS	NA	A	A	A	A	C	C
357790	ROSEMARIA STOCO SUDINI	03/02/2020	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	B	C
357809	ROSEMEIRE RODRIGUES DA SILVA ROBA	03/02/2020	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	B	C
357824	ROSENEIDE MARCALDES SOBRINHO	03/02/2020	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	B	C
549830	ROSILEIA MATHIAS DE ALMEIDA	03/01/2006	PROFESSOR - 20 HORAS	NA	I	A	A	I	F	F
118701	ROSMAR PEREIRA DOS ANJOS NUNES	14/02/2000	PROFESSOR - 30 HORAS	A	A	A	A	A	K	L
355815	ROZILETE TEREZINHA FERREIRA GREGORIO	30/01/2018	PROFESSOR - 20 HORAS	NA	I	I	A	A	C	C
352895	SAMARA LOPES DE ANAUJO	24/02/2014	PROFESSOR - 40 HORAS	NA	A	A	A	A	E	F
352825	SANDRINE FERNANDES DOS SANTOS	27/11/2009	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	C	D
348844	SANDRA PAULA DA MOTA	23/01/2009	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	H	I
355848	SANDRA ALCANTARA DE SIENA DA CRUZ	01/12/2017	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	C	D
352884	SHEILA CRISTIANE DA SILVA	24/02/2014	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	C	D

AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA
1º QUADRIMESTRE DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, TORNA PÚBLICO e convida toda a população, representantes de entidades, autoridades locais e demais interessados para participarem da **Audiência Pública para apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2026.**

Data: 28 de maio de 2026.

Horário: 09h

Local: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

MONIQUE COSTA
BUDK:0537987592
0

MONIQUE COSTA BUDK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº089/2026 - Data: de 19 de maio de 2026.

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651 – rama 7766
CEP 83.833-050 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DA INEXIGIBILIDADE 054/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026

MOTIVO: Erro material.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 54/2026;

PROTOCOLO: 21176/2026

DETENTOR: SOOW SIGMA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.064.603/0002-54

OBJETO: "Aquisição de solução de Firewall de Próxima Geração (Next Generation Firewall – NGFW), destinada à proteção da Infovia Municipal, da infraestrutura de rede corporativa e dos sistemas informatizados utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

Abertura Licitação - ADM

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

1º Corte - Edital nº 01/2026 e nº 02/2026 - Resultado Edital 03/2026

MATRICULA	Nome	Data de Admissão	Cargo	I - Título	II - Licença/ Afastamento	III - Faltas	IV - Penalidade	V - Nota	Classe Atual	Novo Classe
355783	SHIRLEI RIBAS RISTOW	13/11/2017	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	C	C
357833	SILMARA DE FREITAS	03/02/2020	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	B	C
352898	SILVANA RICHELIE NUNES	24/02/2014	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	E	F
248748	SILVIA LUCIANA PEREIRA	03/02/1998	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	G	H
352879	SIMONE DENIZE PADILHA DE ANDRADE	20/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	D	E
352910	SIMONE PAULA ROSARIO	24/02/2014	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	H	I
348880	SOELI APARECIDA SANTOS	23/01/2009	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	J	K
358501	SOLANGE APARECIDA GONZALEZ	01/02/2004	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	D	E
354098	SOLANGE DICOMANN FARINA	16/11/2015	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	G	H
349850	SUZANA NUNES DA SILVA	23/01/2009	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	B	C
357844	TAMBRES FELICIANO ANTUNES	03/02/2020	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	D	E
352855	TASSIANE ALINE DA SILVA	17/11/2015	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	D	E
354100	TASSIANE ALINE DA SILVA	18/11/2015	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	D	E
348086	TASSIANE APARECIDA TEDESIRA LOPES	14/11/2017	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	E	F
355756	TATIANE PICUDO	20/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	C	C
352861	TEJANA GONCALVES DE AZEVEDO	24/02/2014	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	F	G
352886	TEREZA MARIA MATUSZAK	23/01/2009	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	F	G
348886	TEREZINHA RANGEL DE CARVALHO	23/01/2009	PROFESSOR - 40 HORAS	A	I	I	A	A	B	B
352825	TEREZINHA SILVA DE SOUZA	22/01/2017	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	I	A	A	D	D
352820	THAIR FAGUNDES DOMINGUES DA SILVA HOFFMANN	20/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	I	A	A	D	D
352842	VALERIA RODRIGUES MEDEROS	20/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	I	J
233651	VALMIR APARECIDA FEITOZA DE CARVALHO	01/02/2002	EDUCADOR INFANTIL	A	A	A	A	A	D	E
352846	VANIEL DA ROCHA	20/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	D	E
354199	VANIEL DA ROCHA	18/11/2015	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	I	J
357812	VANESSA MARIANO TABORDA	03/02/2020	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	B	C
348819	VANESSA OLIVEIRA DIAZ	23/01/2009	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	I	A	A	H	H
114801	VANESSA RIBEIRO VALENTIM	14/02/2000	PROFESSOR - 20 HORAS	A	I	A	A	A	H	I
348758	VERA LUCIA SILVEIRA BARBOZA	23/01/2009	PROFESSOR - 40 HORAS	A	A	A	A	A	B	F
352873	VIRLAINE FRANCISCO APARECIDO	20/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	E	F
352858	VIVIAN KELLY DIOGENE	20/02/2014	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	F	G
352862	VIVIANE DE SOUZA RIBAS	01/02/2010	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	F	G
350972	ZENITA KRIZZANOVSKI MARTINS	01/02/2010	PROFESSOR - 20 HORAS	A	A	A	A	A	G	H

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº091 de 21 de maio de 2026

Página 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 154/2026 - ID 4746

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: 54.701.381 MARIA HELIA RODRIGUES DOS SANTOS;
CNPJ: 54.701.381/0001-65;
OBJETO: “Aquisição de materiais e equipamentos destinados a pessoas com deficiência, em atendimento a Deliberação 009/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná - COEDE/PR”
FISCAL GESTOR: Marjane Ribeiro da Silva, nº 363.255;
FISCAL DE CONTRATO: Flávia Vaz Aleluia, nº 351.189;
FISCAL SUBSTITUTO: Ana Lilian Senczuk Fonseca, nº 351.003;
PORTARIA: n.º 53/2025 – SMAS;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 88/2025;
PROTOCOLO: 52916/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 269/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP sem necessidade de prorrogação, conforme disposto no termo de referência;
VALOR TOTAL: R\$ 2.265,04 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026.

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 155/2026 - ID 4747

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS;
CNPJ: 59.126.048/0001-93;
OBJETO: “Aquisição de materiais e equipamentos destinados a pessoas com deficiência, em atendimento a Deliberação 009/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná - COEDE/PR”
FISCAL GESTOR: Marjane Ribeiro da Silva, nº 363.255;
FISCAL DE CONTRATO: Flávia Vaz Aleluia, nº 351.189;
FISCAL SUBSTITUTO: Ana Lilian Senczuk Fonseca, nº 351.003;
PORTARIA: n.º 53/2025 – SMAS;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 88/2025;
PROTOCOLO: 52916/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 269/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP sem necessidade de prorrogação, conforme disposto no termo de referência;
VALOR TOTAL: R\$ 9.128,97 (nove mil cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026.

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 156/2026 - ID 4748

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: BRASIL BRAILLE INFORMATICA – LTDA;
CNPJ: 46.760.974/0001-74;
OBJETO: “Aquisição de materiais e equipamentos destinados a pessoas com deficiência, em atendimento a Deliberação 009/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná - COEDE/PR”
FISCAL GESTOR: Marjane Ribeiro da Silva, nº 363.255;
FISCAL DE CONTRATO: Flávia Vaz Aleluia, nº 351.189;
FISCAL SUBSTITUTO: Ana Lilian Senczuk Fonseca, nº 351.003;
PORTARIA: n.º 53/2025 – SMAS;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 88/2025;
PROTOCOLO: 52916/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 269/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP sem necessidade de prorrogação, conforme disposto no termo de referência;
VALOR TOTAL: R\$ 625,50 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026.

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 157/2026 - ID 4749

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA;
CNPJ: 13.759.849/0001-95;
OBJETO: “Aquisição de materiais e equipamentos destinados a pessoas com deficiência, em atendimento a Deliberação 009/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná - COEDE/PR”
FISCAL GESTOR: Marjane Ribeiro da Silva, nº 363.255;
FISCAL DE CONTRATO: Flávia Vaz Aleluia, nº 351.189;
FISCAL SUBSTITUTO: Ana Lilian Senczuk Fonseca, nº 351.003;
PORTARIA: n.º 53/2025 – SMAS;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 88/2025;
PROTOCOLO: 52916/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 269/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP sem necessidade de prorrogação, conforme disposto no termo de referência;
VALOR TOTAL: R\$ 204,26 (duzentos e quatro reais e vinte e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026.

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº091 de 21 de maio de 2026

Página 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 158/2026 - ID 4750

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: MARFAP COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 49.978.985/0001-13;
OBJETO: “Aquisição de materiais e equipamentos destinados a pessoas com deficiência, em atendimento a Deliberação 009/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná - COEDE/PR”
FISCAL GESTOR: Marjane Ribeiro a Silva, nº 363.255;
FISCAL DE CONTRATO: Flávia Vaz Aleluia, nº 351.189;
FISCAL SUBSTITUTO: Ana Lillian Senczuk Fonseca, nº 351.003;
PORTARIA: nº 53/2025 – SMAS;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 88/2025;
PROTOCOLO: 52916/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 269/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP sem necessidade de prorrogação, conforme disposto no termo de referência;
VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026.

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 159/2026 - ID 4751

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA;
CNPJ: 85.515.542/0001-50;
OBJETO: “Aquisição de materiais e equipamentos destinados a pessoas com deficiência, em atendimento a Deliberação 009/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná - COEDE/PR”
FISCAL GESTOR: Marjane Ribeiro a Silva, nº 363.255;
FISCAL DE CONTRATO: Flávia Vaz Aleluia, nº 351.189;
FISCAL SUBSTITUTO: Ana Lillian Senczuk Fonseca, nº 351.003;
PORTARIA: nº 53/2025 – SMAS;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 88/2025;
PROTOCOLO: 52916/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 269/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP sem necessidade de prorrogação, conforme disposto no termo de referência;
VALOR TOTAL: R\$ 3.688,80 (três mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026.

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 28978/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de assinatura para ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2026

luiz sergio
Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Data: 2026.05.21 14:25:54 -03'00'
736535904
Luiz Sérgio Claudino
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Telefone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 19768/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 055/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art.74, I, da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Pagamento de taxas para a Federação Paranaense de Voleibol. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

PESSOA JURÍDICA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL.

CNPJ: 76.024.173/0001-01

VALOR: R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de maio de 2026

luiz sergio
Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Data: 2026.05.21 14:16:07 -03'00'
736535904
Luiz Sérgio Claudino
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Telefone: (41) 3627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº091 de 21 de maio de 2026

Página 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 19362/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 056/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Pagamento de taxas para a Liga de Handebol do Paraná. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

PESSOA JURÍDICA: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR
CNPJ: 05.356.032/0001-48

VALOR: R\$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de maio de 2026

luiz sergio claudino:75736535904
6535904
Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.05.21 14:19:32 -03'00'
Luiz Sérgio Claudino
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Telefone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 19859/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 057/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Pagamento de taxas para a Federação Paranaense de Karatê. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

PESSOA JURÍDICA: Federação Paranaense de Karatê

CNPJ: 75.010.173/0001-90

VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de maio de 2026

luiz sergio claudino:75736535904
36535904
Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.05.21 14:22:17 -03'00'
Luiz Sérgio Claudino
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Telefone: (41) 3627-8500



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 599/2026

Processo nº. 188/2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, à servidora CELIA MARIA BORA DOS SANTOS.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora CELIA MARIA BORA DOS SANTOS, matrícula nº 8301, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 188/2026, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea "a", c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 2 - art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de R\$ 3.927,17 (três mil e novecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), a partir de 18 de maio de 2026.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2026.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.pr.gov.br - www.fazprev.pr.gov.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº 013/2026

De 21 de maio de 2026.

Súmula: Concede férias a Servidor Público do Quadro Próprio do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 6496/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** férias, conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 02/05/2026 a 01/05/2026 ao servidor abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
190/2026	50000663	Felipe Fadanni Teixeira	Técnico em Controle Administrativo	22/06/2026 a 03/07/2026	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2026.

WILLIAN GASPAR:02867225930
2026.05.21 15:31:48 -03'00'
WILLIAN GASPAR
DIRETOR EXECUTIVO – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



Fazenda Rio Grande, 20 Maio de 2026

PAUTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste divulgar a Reunião Extraordinária que ocorrerá no dia **22 de Maio de 2026 às 10:30h, a realizar-se através dos links:**

- <https://meet.google.com/dqa-ztjs-izf>
- <https://meet.google.com/bnj-yupc-air>
- <https://meet.google.com/zwg-thfc-juf>

Pauta 1- Participação de Adolescentes OSC na Comissão Organizadora

Pauta 2- Reordenamento Comissão Organizadora 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Informes Gerais:

Secretaria-Executiva dos Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE/PR

RESOLUÇÃO Nº 024/2026-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião Ordinária de 13 de maio de 2026.

RESOLVE

Art 1º – Aprovar a apresentação do Programa Bolsa Família do mês de Maio de 2026, referentes às informações do mês de Março de 2026.

Art 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 20 de Maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDRZEJEVECZ
Data: 20/05/2026 16:44:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Itália,168 – Cep: 83.823-020- Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE/PR.

RESOLUÇÃO Nº 024/2026-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião Ordinária de 13 de maio de 2026.

RESOLVE

Art 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, executado no município de Fazenda Rio Grande/PR.

Art. 2º -O Projeto Político Pedagógico estabelece diretrizes, objetivos, metodologia de atendimento, organização do serviço e ações voltadas à garantia da proteção integral, convivência familiar e comunitária e defesa dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos.

Art 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 20 de Maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDRZEJEVECZ
Data: 20/05/2026 16:44:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Itália,168 – Cep: 83.823-020- Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 091 de 21 de maio de 2026

Página 14



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		043.2026
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 33.099/2026
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: KEILA BERNARDES TRIVIO		
Endereço do Imóvel: Avenida Tomas Edison da Andrade Vieira nº324 - Condomínio Residencial Green Field Q20L27 -U801 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Seriguela e Avenida Aurora Lote: 27 Quadra: 20 Planta: Green Field		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone		
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária		
Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 108,00 Frente (m): 6,00 Profundidade (m): 18,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 556,73 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 666,74 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 766,75		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 02 UNIDADES (R\$) - 2%		
Valor Total R\$ 1.440,16 Um mil, quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos.		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 67.698 Ocorrência: Registro de Imóveis Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 312/2026 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 10/03/2026, conforme protocolo 19003/2026;		
* Inscrição Imobiliária 064.074.0186.001		

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		044.2026
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 32748/2026
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: JGD INCORPORADORA LTDA		
Endereço do Imóvel: Travessa Sevilha nº112 - Condomínio Residencial L37Q029 GP11 - Unidade 02. Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Próximo a Avenida Paris. Lote: 37 Quadra: 29 Planta: Green Portugal II		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone		
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária		
Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 120,00 Frente (m): 6,00 Profundidade (m): 20,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 68.540 Ocorrência: Registro de Imóveis Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 278/2026 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 02/02/2026, conforme protocolo 59873/2025;		
* Inscrição Imobiliária: 014.042.0455.002 - Unidade 02.		

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		043.2026
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 33.099/2026
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		044.2026
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 32748/2026
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº091 de 21 de maio de 2026

Página 15



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		045.2026	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 30197/2026	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Proprietário: <input checked="" type="checkbox"/> LIC 85/13 art.17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: ROBERSON FERNANDES DA SILVA E ALINE ANA PAZIM DA SILVA			
Endereço do Imóvel: Rua Favero nº886- Condomínio Residencial L15-Q012 - J. BRASIL - Unidade C Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Referência do endereço: Próximo a Travessa Itarare Lote: 15 Quadra: C12 Bairro: Jardim Brasil			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano			
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input type="checkbox"/> Energia elétrica <input type="checkbox"/> Telefone			
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Calçadas A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária			
Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área Total (m²): 204,00 Frente Rua Favero(m): 6,00 Frente (m): ***** LD divide Unidade D (m): 25,00 LE divide Unidade B (m): 25,00 Frente de Área (m²): 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 240,66 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 283,13 R\$ 97.768,52 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 325,60			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 2.310,34 Dois mil, trezentos e dez reais e trinta e quatro centavos.			
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido			
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada			
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo			
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 62.460 Órgão: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 419/2025 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
* Matrícula datada de 28/02/2025, conforme protocolo 35259/2023;			
* Inscrição Imobiliária 062.059.0408.003 - Unidade C.			

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		046.2026	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 25678/2026	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Proprietário: <input checked="" type="checkbox"/> LIC 85/13 art.17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: ALAN R. DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA			
Endereço do Imóvel: Travessa Marsetha, nº112 - Condomínio Residencial Marsetha 124 - Unidade B. Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Referência do endereço: Próximo a Avenida Paris. Lote: 47 Quadra: 27 Bairro: Green Portugal II			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano			
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input type="checkbox"/> Energia elétrica <input type="checkbox"/> Telefone			
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Calçadas A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária			
Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área Total (m²): 120,00 Frente Tv Marsetha(m): 6,00 Frente (m): ***** LD divide Unidade A (m): 20,00 LE divide Unidade C (m): 20,00 Frente de Área (m²): 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 R\$ 92.566,40 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.			
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido			
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada			
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo			
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 53.453 Órgão: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 229/2026			
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
* Matrícula datada de 12/12/2025, conforme protocolo 38325/2026.			
* Inscrição Imobiliária: 014.056.0509.002 - Unidade B.			

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

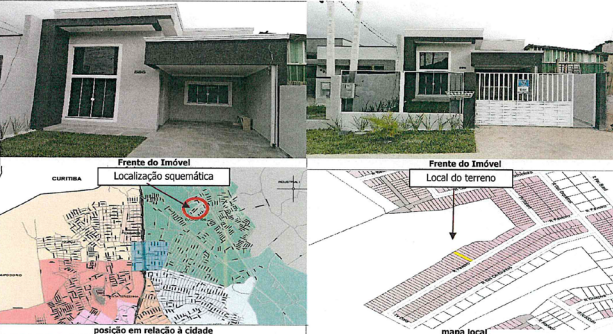
Andréa Costa
Mat. 363.326

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		045.2026	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 30197/2026	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... * * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		046.2026	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 25678/2026	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... * * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 363.326

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 091 de 21 de maio de 2026

Página 16



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		047.2026	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 26007/2026	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Especiê: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proponente: SHIMIZU & GARBATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			
Endereço do Imóvel: Rua Telles nº72- Condomínio Residencial L6Q13 - Unidade B. Bairro: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Referência do endereço: Lote: 06 Quadra: 13 Planta: Green Portugal II			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano			
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone			
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galeria A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária			
Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área Total Fração (m²): 120,00 Frente Rua (m): 6,00 Frente (m): ***** LD div. Unidade A (m): 20,00 LE div. Unidade C (m): 20,00 Área de uso mínimo: 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 R\$ 52.556,40 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.			
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido			
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada			
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo			
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 48.437 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 160/2026 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
* Matrícula datada de 05/11/2025, conforme protocolo 78344/2025.			
* Inscrição Imobiliária 014.035.0040.002 - Unidade B.			

Fazenda Rio Grande, 21 de Maio de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		048.2026	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 18565/2026	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Especiê: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proponente: CAPITAL INCORPORAÇÕES LTDA			
Endereço do Imóvel: Avenida Luxemburgo nº579- Condomínio Residencial L4Q17 - Unidade B. Bairro: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Referência do endereço: Lote: 04 Quadra: 17 Planta: Green Portugal II			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano			
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone			
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galeria A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária			
Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área Total Fração (m²): 120,00 Frente Rua (m): 6,00 Frente (m): ***** LD div. Unidade A (m): 20,00 LE div. Unidade C (m): 20,00 Área de uso mínimo: 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 R\$ 52.556,40 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.			
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido			
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada			
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo			
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 48.354 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1003/2025 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
* Matrícula datada de 03/10/2025, conforme protocolo 71344/2025			
* Inscrição Imobiliária 014.048.0420.002 - Unidade B.			

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

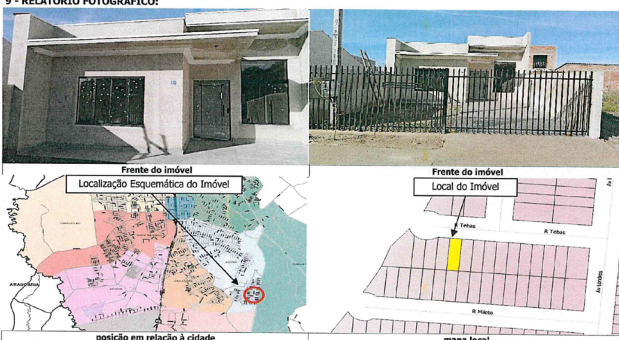
Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		047.2026	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 26007/2026	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 21 de Maio de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

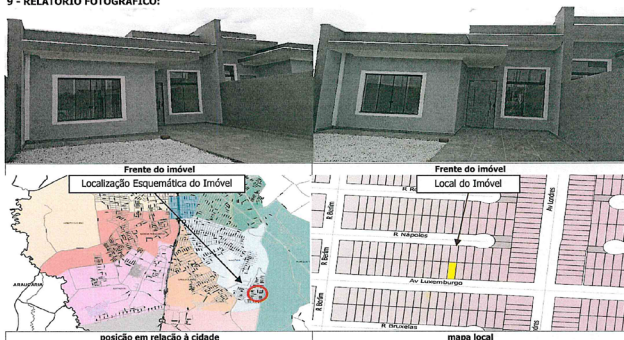
Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		048.2026	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 18565/2026	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 091 de 21 de maio de 2026

Página 17



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		049.2026
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 30916/2026
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Fração: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: ALAN R. DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.		
Endereço do Imóvel: Rua Austrália nº689 - Condomínio Residencial L4Q27 - Casa 03. Bairro: Nações. Cidade: Fazenda Rio Grande. UF: PR.		
Referência do endereço: Entre a Avenida Paris e Avenida Londres. Lote: 04. Quadra: 27. Planta: Green Portugal II.		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial, <input type="checkbox"/> Comercial, <input type="checkbox"/> Industrial, <input type="checkbox"/> Suburbano. Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água, <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário, <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica, <input checked="" type="checkbox"/> Telefone. Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo, <input type="checkbox"/> Transporte coletivo, <input type="checkbox"/> Comércio, <input type="checkbox"/> Rede Bancária. Escola, Saúde, Segurança, Lazer.		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular. Pavimentação: Asfalto. Topografia: Plana. Situação: Meio de Quadra. Superfície: Seca.		
Área total fração (m²): 129,06. Frente Rua Austrália (m): 6,00. LD divisa Casa 04 (m): 20,00. LE divisa Casa 02 (m): 20,00. Ponto divisa com 03 (m): 6,00.		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27. Valor Médio (R\$/m²): 437,97. Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67.		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):		
Valor Total R\$ 2.102,26 (Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos).		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 04 (quatro) unidades. Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado.		
Desempenho de mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Recessivo, <input checked="" type="checkbox"/> Normal, <input type="checkbox"/> Aquecido. Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida, <input checked="" type="checkbox"/> Média, <input type="checkbox"/> Demorada. Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto, <input checked="" type="checkbox"/> Médio, <input type="checkbox"/> Baixo. Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta, <input checked="" type="checkbox"/> Média, <input type="checkbox"/> Baixa.		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 49.464. Ofício: Registro de Imóveis. Comarca: Fazenda Rio Grande - PR. Outros documentos: Alvará 040/2026 e planta aprovada.		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 23/10/2025, conforme protocolo 76525/2025;		
• Inscrição Imobiliária 014.056.0450.003 - Casa 03.		

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		049.2026
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 30916/2026
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... *.		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		050.2026
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 25437/2026
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... *.		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02